

Política Administrativa

Assunto: Água e Recursos Hídricos.	Feixe: Administrativo.	
Identificação: POL-0032-G / Versão: 01.	Uso: Público	
Deliberação: DDE 095/2025.	Emissão em: 17/11/2025	
Responsável: Diretoria de Sustentabilidade Corporativa.	Revisão até: 17/11/2030	

1. Diretrizes Gerais

Estabelecer as Diretrizes Gerais para a atuação da Vale S.A (“Vale” ou “Companhia”) na gestão responsável da água, Recursos Hídricos e Efluentes, ao longo do ciclo de vida de seus empreendimentos, com objetivo de aumentar a eficiência e a sustentabilidade, buscando o uso da água racional, socialmente equitativo, ambientalmente sustentável e economicamente viável, considerando um processo inclusivo das Partes Interessadas e adotando uma abordagem alinhada aos Pilares da Gestão Hídrica, ao Plano Estruturante de Recursos Hídricos e à Meta Água 2030.

Nesse contexto, são estabelecidas as seguintes Diretrizes:

- **Contexto hidrológico e resiliência operacional:** fortalecer o conhecimento, por meio de parcerias com instituições científicas, acerca dos Aspectos Hídricos Operacionais, bem como do Contexto Hidrológico, Climático, Físico e Socioeconômico das Bacias Hidrográficas onde a Vale atua, promovendo ao longo do ciclo de vida dos projetos a Gestão Responsável dos Recursos Hídricos e a Gestão de Riscos e de Impactos, atuando com Excelência Operacional, e fomentando a incorporação de práticas de Uso Eficiente da Água e a alocação de recursos para ações preventivas e adaptativas, principalmente em Regiões Críticas.
- **Proteção, conservação e regeneração dos Recursos Hídricos:** Alavancar Resultados Positivos para a Natureza, considerando a quantidade, qualidade e disponibilidade da água nas bacias onde a Vale atua, desenvolvendo ações voltadas à eficiência e reposição hídricas, restauração, conservação de nascentes e corpos hídricos e fomentando investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação.
- **Gestão participativa e diálogo transparente com os stakeholders:** Atuar de Forma Colaborativa com as Partes Interessadas buscando promover o acesso equitativo à água, levando em consideração o Contexto Hidrológico, Climático, Físico e Socioeconômico das Bacias Hidrográficas, assim como a diversidade cultural e ambiental das regiões de atuação da Companhia, contribuindo para o fortalecimento da sua reputação.

2. Abrangência

Aplica-se à Vale e às suas Controladas¹, observando sempre o Estatuto Social, os respectivos documentos constitutivos e a legislação aplicável.

3. Referências

- POL-0001-G – Código de Conduta.
- POL-0005-G – Política de Direitos Humanos.
- POL-0009-G – Política de Gestão de Riscos.
- POL-0012-G – Política de Mudanças Climáticas.
- POL-0019-G – Política de Sustentabilidade.
- POL-0035-G – Política do Modelo de Gestão Vale - Vale Production System - VPS.
- POL-0041-G – Política de Gestão de Desvios de Conduta.
- ICMM: International Council on Mining and Metals. Water reporting: Good practices guide.
- IFC: Performance Standard 3: Resource Efficiency and Pollution Prevention.
- CEO Water Mandate: Setting Site Water Targets Informed By Catchment Context: A Guide for Companies.
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (“ODS”) da Organização das Nações Unidas

¹ Para saber mais sobre a classificação das controladas, consulte a POL-0043-G - Política de Gestão de Empresas e Entidades do Grupo Vale.

4. Definições

Alavancar Resultados Positivos para a Natureza: Para fins desta política, a partir do investimento em restauração, conservação ambiental, soluções baseadas na natureza e pesquisa, desenvolvimento e inovação, impulsionar resultados positivos para biodiversidade, clima, água e pessoas, com base no engajamento e fortalecimento de comunidades locais, incluindo povos indígenas e comunidades tradicionais, e parcerias, para além das nossas fronteiras. Contribuir em discussões relativas a pautas externas transformadoras que busquem promover resultados positivos para a natureza.

Atuar de Forma Colaborativa: Praticar a escuta e manter canal de comunicação com as Partes Interessadas, buscando promover o diálogo aberto e transparente, considerando as diferentes visões e interesses, com agilidade nas respostas às manifestações recebidas.

Aspectos Hídricos Operacionais: Característica das atividades, produtos ou serviços da Companhia que pode interagir com os Recursos Hídricos, abrangendo tudo que a Companhia consome, gera, emite ou intervém do meio hídrico. Inclui a captação (superficial e subterrânea), rebaixamento, uso, consumo, armazenamento, reuso, descarte e tratamento de águas e efluentes, além da reposição hídrica. Também considera impactos associados, como alterações de vazão, pressão sobre fontes hídricas, riscos à qualidade da água e à manutenção dos usos múltiplos.

Bacia Hidrográfica: Toda a área de drenagem ou de captação natural de água da chuva, cujo limite superior é o divisor de águas (divisor topográfico), que propicia o escoamento superficial para o canal principal e seus tributários, compreendendo todos os usos da água e do solo existentes em seu interior.

Clientes: Qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive seus intermediários, que adquire produtos ou serviços da Vale e/ou de suas Controladas.

Contexto Hidrológico, Climático, Físico e Socioeconômico das Bacias Hidrográficas: Diz respeito às características naturais e antrópicas das Bacias Hidrográficas, incluindo o regime de chuvas, vazões, temperatura, umidade, variabilidade climática, relevo, geologia, uso e ocupação do solo, disponibilidade hídrica e usos múltiplos das águas, além das condições socioeconômicas.

Empregados: Qualquer empregado da Vale e/ou Controladas, permanente ou temporário, estagiários, jovens aprendizes e/ou trainees.

Estresse Hídrico: Ocorre quando a demanda total de água excede a quantidade disponível, em um determinado período, ou quando a qualidade inapropriada da água restringe seu uso.

Excelência Operacional: Para fins desta Política, especificamente no que se refere à água e aos Recursos Hídricos, acrescenta-se: realizar a gestão dos aspectos hídricos fomentando a implantação de controles eficazes, a atuação preventiva, a incorporação de práticas de redução do uso de água de fontes convencionais e a ampliação do uso de fontes sustentáveis.

Fornecedores: Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que forneçam bens e/ou prestem serviços para a Vale, incluindo mas não se limitando a consultor, agente, representante comercial, assessor político, despachante, intermediário, entre outros.

Gestão de impactos: Aplicar hierarquia de mitigação para evitar, minimizar, mitigar e/ou compensar eventuais impactos socioambientais negativos resultantes das atividades da Companhia e agir para potencializar os impactos positivos, conforme definição estabelecida na Política de Sustentabilidade, “POL 019-G”.

Gestão Responsável dos Recursos Hídricos: Uso da água racional, socialmente equitativo, ambientalmente sustentável e economicamente viável, alcançado por meio de um processo inclusivo das Partes Interessadas, considerando a Bacia Hidrográfica e os impactos locais das Mudanças Climáticas.

Meta Água 2030: Meta que tem por objetivo reduzir, por tonelada produzida, a captação de água doce proveniente de fontes convencionais utilizada nos processos operacionais da Vale, alinhada ao conceito de eficiência hídrica operacional e às ODS da Agenda 2030 das Nações Unidas (ONU), com a priorização de regiões com maior risco de Estresse Hídrico.

Mudanças Climáticas, Mudança do Clima ou “Mudanças Climáticas”: refere-se a uma alteração no estado do clima que pode ser identificada (por exemplo, por meio de testes estatísticos) por mudanças na média e/ou na variabilidade de suas propriedades, e que persiste por um período prolongado, tipicamente décadas ou mais. Essas mudanças podem ser atribuídas a processos naturais internos do sistema climático ou a forçantes externas, como modulações dos ciclos solares, erupções vulcânicas e alterações antrópicas persistentes na composição da atmosfera ou no uso da terra.

Partes Interessadas: Para os fins desta Política, são as comunidades, imprensa, investidores, Empregados, órgãos públicos, Organizações Não Governamentais - ONGs, academia, Clientes, Fornecedores e outras empresas.

Pessoa Qualificada de Recursos Hídricos “PQ”: Empregado dedicado à temática de Recursos Hídricos, com visão sistêmica da unidade operacional ou do complexo, a quem incumbe integrar a gestão da água às diversas áreas transversais da Companhia.

Pilares da Gestão Hídrica: São quatro pilares: **(i)** governança: estabelece responsabilidades, políticas e conformidade regulatória; **(ii)** monitoramento e controle: visa assegurar o uso eficiente da água; **(iii)** gestão de Riscos Hídricos: avalia ameaças físicas, regulatórias e climáticas, promovendo resiliência; e **(iv)** engajamento com as Partes Interessadas: busca fortalecer o diálogo e a construção colaborativa de soluções, com foco na gestão por Bacia Hidrográfica.

Plano Estruturante de Recursos Hídricos 2030: Plano instituído em 2018 com o objetivo de orientar as ações estratégicas da Companhia em cada um dos Pilares da Gestão Hídrica. O Plano também integra as metas socioambientais² voluntariamente assumidas pela Vale e está alinhado a diversos eixos temáticos da sustentabilidade.

Programa de Gestão de Recursos Hídricos e Efluentes (PGRHE): Conjunto estruturado de informações e ações definidas visando à Gestão Responsável dos Recursos Hídricos e efluentes no nível da unidade operacional.

Recursos Hídricos: Quantidade de águas superficiais ou subterrâneas disponíveis para qualquer tipo de uso em uma determinada região ou Bacia Hidrográfica.

Regiões Críticas: Regiões onde os Recursos Hídricos estão sob maior pressão, seja por escassez, qualidade, conflitos de uso, vulnerabilidade climática e/ou impactos decorrentes de atividades antrópicas, demandando estratégias específicas de gestão, priorização de ações e fortalecimento da resiliência hídrica das operações da Companhia.

Risco: É o efeito da incerteza sobre os objetivos organizacionais, que se manifesta de muitas formas e com potencial impacto sobre todas as dimensões dos negócios, conforme definição estabelecida na Política de Gestão de Riscos, “POL- 0009-G”.

Riscos Hídricos: É a possibilidade de um evento relacionados à disponibilidade, qualidade, uso ou gestão da água ocorrer, causando impactos nas operações, no meio ambiente, na reputação ou nas comunidades. Envolve riscos físicos, de qualidade, regulatórios e reputacionais.

Uso Eficiente de Água: Utilização de menor volume de água nos processos operacionais com a manutenção da produtividade, por meio da adoção de tecnologias e práticas destinadas a promover a eficiência hídrica, priorizando a redução do uso de fontes convencionais e a ampliação do aproveitamento de fontes sustentáveis, como reuso, captação de água de chuva e água renovada.

5. Governança de Recursos Hídricos e Efluentes

Segundo a Política e a Norma de Gestão de Riscos da Vale, os Riscos da Companhia, incluindo os Riscos Hídricos, são identificados, monitorados, reportados e revisados pelos cargos gerenciais apropriados até o nível do Conselho de Administração, sendo que o Comitê Executivo conta com o apoio dos Comitês Executivos de Riscos, conforme área de atuação.

² Consultar em <https://vale.com/pt/esg/nossos-compromissos>.

Adicionalmente, com o objetivo de promover a uniformidade nas tratativas e o adequado direcionamento dos temas relacionados a Recursos Hídricos, a Vale conta com o Fórum de Recursos Hídricos e Efluentes. Conduzido pela área corporativa de Sustentabilidade, o fórum reúne as Pessoas Qualificadas, responsáveis pela gestão de Recursos Hídricos nas unidades operacionais, além das áreas técnicas corporativas competentes.

No nível das unidades operacionais, conta-se com o Grupo Técnico de Recursos Hídricos e Efluentes, que tem o objetivo de integrar as diversas equipes que contribuem com a gestão dos Recursos Hídricos, como meio ambiente, engenharia, hidrogeologia, operação, manutenção, centros de controle, entre outros.

6. Responsabilidades

Comitê Executivo:

- Aprovar a presente Política e suas alterações.

Vice-Presidência Executiva Assuntos Jurídicos:

- Avaliar esta Política e qualquer alteração proposta, orientando todas as instâncias envolvidas sobre aspectos legais aplicáveis.

Vice-Presidência de Finanças e Relações com Investidores:

- Monitorar a execução das ações de disseminação relacionadas a esta Política.

Vice-Presidência de Sustentabilidade:

- Elaborar e propor ao Comitê Executivo a presente Política e suas alterações.

Diretoria de Sustentabilidade Corporativa, Gestão de Territórios e Investimento Social Privado:

- Estabelecer as diretrizes para gestão hídrica, incluindo o gerenciamento dos Riscos Hídricos e de confiabilidade de ativos relevantes, para projetos e operações, promovendo a integração de critérios técnicos e ambientais desde as fases iniciais de planejamento até o pós fechamento.
- Apoiar tecnicamente a primeira linha de defesa, visando à resiliência hídrica operacional, à proteção, conservação e regeneração dos Recursos Hídricos e à gestão participativa e diálogo transparente com os *stakeholders*.
- Reconhecer e apoiar a implantação da figura do PQ como elo técnico-operacional na gestão de Recursos Hídricos nas operações.
- Capacitar as equipes operacionais e de gestão sobre Riscos Hídricos, fortalecendo a cultura de prevenção e resposta rápida.
- Realizar o monitoramento e o controle do desempenho ambiental, por meio do Uso Eficiente da Água em todas as etapas da operação, alinhada às metas operacionais e ambientais da Vale.
- Participar, diretamente ou por meio de entidades representativas, dos fóruns de interesse relativos à gestão dos Recursos Hídricos da(s) Bacia(s) Hidrográfica(s) onde a Vale atua.
- Estabelecer e acompanhar a Meta Água 2030 mensurável, que considere as especificidades das Bacias Hidrográficas onde a Vale atua, incluindo o nível de Estresse Hídrico, integrada à estratégia corporativa e alinhada aos ODS.

Pessoa Qualificada de Recursos Hídricos:

- Estabelecer e coordenar o Grupo Técnico de Recursos Hídricos e Efluentes da respectiva unidade operacional em conjunto com os representantes das principais áreas usuárias de água.
- Elaborar e desdobrar o PGRHE juntamente com áreas usuárias de água da respectiva unidade operacional, conforme orientações técnicas descritas nos normativos internos.

Diretoria de Auditoria e Conformidade:

- Avaliar a efetividade das ações de disseminação relacionadas a esta Política.

7. Divulgação e Disseminação

Esta Política será arquivada e publicada pela Vice-Presidência Executiva de Finanças e Relações com Investidores nos repositórios oficiais da Vale em atendimento ao público interno e externo, conforme aplicável, cabendo à Diretoria de Sustentabilidade Corporativa promover ações necessárias para disseminação desta Política.

8. Gestão de Consequências

O Canal de Denúncias da Vale pode ser utilizado por qualquer pessoa, dentro ou fora da empresa, que queira reportar um caso de suspeita de violação ao nosso Código de Conduta e às diretrizes desta Política.

O descumprimento desta Política estará sujeito aos termos da Política de Gestão de Desvio de Conduta, "POL-0041-G".

9. Prazo de Revisão

Esta Política deve ser revisada no prazo máximo de 5 (cinco) anos, ou sempre que necessário, de forma a manter o seu conteúdo atualizado.

10. Disposições Finais

Em caso de conflito entre esta Política e o Estatuto Social da Vale, este último prevalecerá, e a presente Política deverá ser alterada na medida do necessário.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê Executivo da Vale.

11. Aprovações

Áreas:	Descrição:
Diretoria de Sustentabilidade Corporativa.	Elaboração.
Vice-Presidência Executiva de Finanças e Relações com Investidores.	Revisão / Recomendação.
Vice-Presidência Executiva Assuntos Jurídicos.	Revisão / Recomendação.
Diretoria de Auditoria e Conformidade.	Revisão / Recomendação.
Comitê Executivo – DDE 095/2025.	Aprovação.